



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**

Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

## RELATÓRIO

**CONTRATO DE GESTÃO Nº 015/2019**

**ORGANIZAÇÃO SOCIAL: INSTITUTO DE INTEGRAÇÃO E FORMAÇÃO CASA DA CIDADANIA**

**UNIDADE PUBLICIZADA: CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, NO TERRITÓRIO DO SUDOESTE BAIANO E MUNICÍPIO DE ITAPETINGA**

**2º RELATÓRIO TÉCNICO TRIMESTRAL**

**PERÍODO DE 03/09/2019 a 03/12/2019**

**MODALIDADE A (MANUTENÇÃO)**

### 1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório, referente ao período de 03/09/2019 a 03/12/2019, tem como objetivo analisar o cumprimento das cláusulas contratuais e das metas pactuadas, bem como a economicidade quanto ao desenvolvimento das atividades atinentes à execução do Contrato de Gestão nº. 015/2019, celebrado entre a Organização Social Instituto de Integração e Formação Casa da Cidadania e esta Secretaria para o gerenciamento do Centro Público de Economia Solidária - CESOL, com atuação no Território do Sudoeste Baiano e Município de Itapetinga, atendendo ao disposto no art. 27 da Lei Estadual nº 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais.

Verifica-se que o relatório entregue à Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação pela Organização Social apresenta o seguinte período: 03/09/2019 a 03/12/2019. A apresentação do relatório foi importante para a administração estadual verificar o andamento da execução do contrato. As metas pactuadas e os serviços previstos estão relacionados ao primeiro trimestre previsto no Contrato, bem como as despesas previstas e registradas pela Organização Social.

A Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo – SESOL é a unidade responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação desse Contrato de Gestão, tendo sido instituída Comissão para este fim, através da Portaria nº 065/2019, de 28 de junho de 2019 e publicada no DOE de 29 de junho de 2019 para designar os seguintes membros: Efon Batista Lima, Alan Valadares Meira, Ana Paula Santos Ferreira, Albene Diciúla Piau Vasconcelos, Edjane Santana de Oliveira, Jadson Santana da Luz, Juciele de Jesus Santana, Maíra Santana Vida, Mônica Barbosa Sanches Sales e Silvia Maria Bahia Martins. A Portaria 118/2019, expedida pelo Secretário da SETRE, alterou a composição da Comissão para incluir o servidor Júlio César Oliveira Pinheiro, cuja publicação ocorreu no DOE, de 13 de novembro de 2019, que foi exonerado neste mês de janeiro

## **2. PERFIL DO SERVIÇO PUBLICIZADO**

O Centro Público de Economia Solidária - CESOL, situado à Rua Santos Dumont 147 Bairro São Vicente, consiste em ofertar serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários e a Redes de Economia Solidária e Comércio Justo e Solidário, com vistas a incluir, sócioprodutivamente, por meio do trabalho decente, pessoas com capacidade laboral através dos empreendimentos de economia solidária.

O serviço de Assistência Técnica prestada pelos Centros Públicos se dará através de uma organização lógica de dimensões necessárias para o desenvolvimento e busca pela sustentabilidade dos empreendimentos e redes atendidas, considerando: I) os territórios, suas potencialidades, vocações socioeconômicas e políticas públicas de desenvolvimento existentes; II) a gestão dos empreendimentos, condições de autogestão e democracia interna, capacidade produtiva e seu plano de ação; III) o produto, sua tecnologia, seu beneficiamento e agregação de valor; IV) o mercado, as condições de logística, marketing e comunicação e oportunidades de negócios; V) a articulação dos EES para o crédito, nas redes de comercialização, em lojas coletivas e centrais de cooperativas.

Desta forma, podemos considerar que deverão ser executadas serviços, pesquisas e atividades com vistas a prover os empreendimentos atendidos de informações e técnicas gerenciais e mercadológicas para alcançar os objetivos propostos pelo serviço de assistência técnica.

Além de espaço físico e de equipamentos adequados à natureza do serviço disponibilizado, consta o Cesol com um contingente total de 09 pessoas, contratadas em regime celetista. A capacidade operacional de atendimento mínima prevista no Contrato de Gestão é de 64 empreendimentos para 2º trimestre, distribuídos em componentes próprios de execução, tais como; Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação elaborado; Produtos inseridos em mercado; produtos com duas melhorias; plano de Marketing; peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas; eventos de estímulo ao consumo responsável; empreendimentos inseridos em redes; empreendimentos inseridos em lojas; percentual de empreendimentos com informações atualizadas; Percentual de famílias com informações atualizadas, como componentes finalísticos, além dos componentes de gestão oportunidade de atuação para o EES existente e apoiadas pelo Centro Público de Economia Solidária, na área geográfica delimitada, atinente ao território de identidade.

## **3. GESTÃO DO CONTRATO**

O Contrato de Gestão nº. 015/2019, com vigência entre 20/05/2019 e 20/05/2021, 24 meses, com valor global de R\$1.592.034,88 (um milhão, quinhentos e noventa e dois mil, trinta e quatro reais e setenta e oitenta e oito centavos), tem por objeto a gerência do Serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários, prestado no Centro Público de Economia Solidária, implantado no Território do Sudoeste Bahiano e o município de Itapetinga, do Estado da Bahia, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do Instrumento Convocatório, com as condições previstas neste contrato e na Proposta de Trabalho apresentada pela Contratada, Organização Social Instituto de Integração e Formação Casa da Cidadania, sem ocorrência de modificações.

#### 4. METODOLOGIA UTILIZADA PARA O ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, ao planejar as suas ações, objetivou propiciar ambiente favorável à elaboração e entrega, nos prazos e datas pré-estabelecidas pelas Organizações Sociais, os Relatórios de Prestação de Contas.

Consoante definido a partir da data da vigência do contrato em tela, a Contratada deverá apresentar, no período, os seguintes relatórios trimestrais e um relatório final, conforme cronograma:

ORDEM	PERÍODO DE EXECUÇÃO	DATA LIMITE DE ENTREGA
1º Relatório	05 de junho de 2019 a 03 de setembro de 2019	10 de setembro de 2019
2º Relatório	04 de setembro de 2019 a 02 de dezembro de 2019	09 de Dezembro de 2019
3º Relatório	03 de dezembro de 2019 a 01 de março de 2020	06 de Março de 2020
4º Relatório	02 de março de 2020 a 30 de maio de 2020	05 de junho de 2020
Relatório Anual	05 de junho de 2019 a 30 de dezembro 2019	30 de janeiro de 2020

Destaca-se que, foram realizadas visitas técnicas da Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação ao CESOL Território do Sudoeste e município de Itapetinga, pela técnica e componente da Comissão, Albene Diciula Piau Vasconcelos, e estas se encontram devidamente documentada (relatórios, fotografias, lista de presença e recomendações), e tratou-se basicamente de orientações acerca de: indicadores, metas, obrigações decorrentes do contrato de gestão, funcionamento do Espaço Solidário e prestação de contas (contábil-financeiro) trimestral, de modo a contribuir com a elevação da qualidade da execução da política pública de economia solidária.

Em observância à legislação aplicável à espécie, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação elabora seus relatórios correspondentes a iguais períodos e encaminha ao Superintendente da Sesol, o qual verifica e toma as providências de estilo.

O processo de elaboração do Relatório de Monitoramento e Avaliação se pautou no relatório apresentado pela Contratada - OS (Organização Social) e foi subsidiado com elementos intrínsecos ao objeto de avaliação – cumprimento de meta e de cláusula contratual – no período referenciado. A sua redação final ocorreu à conclusão da análise do relatório recebido, do quanto constatado durante o acompanhamento através da visita técnica da Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação, bem como com encontro com a equipe técnica, visita à Loja Solidária e aos Empreendimentos Econômicos Solidários, ações importantes para coleta de informações necessárias à elaboração deste relatório.

No que se refere ao cumprimento das cláusulas contratuais observou-se o cumprimento e gerenciamento dos serviços de assistência técnica, entretanto no que se refere aos componentes gerenciais, destaca-se que a contratada não cumpriu o componente CG 4.1 que se refere a tempestividade na entrega dos relatórios, nas demais não há registros de descumprimento pois a contratada: garantiu a manutenção do quadro de recursos humanos compatíveis ao objeto do contrato, assegurando a frequência, pontualidade e boa conduta profissional, obedecendo às normas trabalhistas; respondeu pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados contratados para a execução dos serviços; efetuou o pagamento de taxas e impostos; movimentou os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia em acordo com as modalidades pactuadas.

## **5. COMPARATIVO DAS METAS PACTUADAS E DOS RESULTADOS ALCANÇADOS**

## 2º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 015/2019 – Período 03/09/19 a 03/12/2019

## Tabela 01 - Comparativo entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados

Nº	INDICADOR			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			VARIÁVEL PACTUADA	2º TRIMESTRE		% ALCANCE	PONTUAÇÃO OBTIDA
	COD. INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FORMULA DE CÁLCULO	PARAMETRO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA		META	REALIZADO		
<b>I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF</b>											
1	CF 1.1	1.1.1 Relatório com estudo do território sobre vocações, segmentos, cadeias produtivas, potencialidades econômicas, políticas públicas ligadas ao desenvolvimento territorial e atividades com maior oportunidade de atuação para o EES existente.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número de estudo previsto	NA	NA	NA	NA
	CF 1.2	1.2.1 Relatório com estudo de redes de cooperação e intercooperação solidária existentes no território	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número de estudo previsto	NA	NA	NA	NA
2	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos da carteira do GESOL com Plano de Ação elaborado	(N.º de EES com Plano de Ação elaborados / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	Percentual de EES com Plano de Ação elaborado	64	64	100%	20
3	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais	(N.º de EES com produtos inseridos / n.º previsto de EES com produtos inseridos) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	Nº previsto de EES com produtos inseridos	32	32	100%	20
	CF 3.2	3.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado	(N.º de EES com 02 melhorias no produtos / n.º previsto de EES com 02 melhorias no produtos) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	Nº previsto de EES com 2 aspectos melhorados	32	32	100%	20
	CF 3.3	3.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo Cesol	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Plano de Marketing elaborado com ateste de qualidade da SETRE	01	01	100%	20
		3.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Peça de comunicação e marketing desenvolvida	01	01	100%	20

4	CF 4.1	4.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(N.º de EES atendidos participando de redes / nº EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% =9 pontos <90% e >= 80% =8 pontos <80% =0 ponto	2	20	Número previsto de empreendimentos participando de redes	32	32	100%	20
	CF 4.2	4.2.1 - Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número previsto de cooperativas centrais existente, com fins de comercialização e com atuação no território do <u>Cesol</u>	NA	NA	NA	NA
	CF 4.3	4.3.1 – Constituição de Fundos Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 =0 ponto	2	20	Fundo rotativo criado	NA	NA	NA	NA
	CF 4.4	4.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária	(N.º de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / nº empreendimentos previstos para atendimento) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% =9 pontos <90% e >= 80% =8 pontos <80% =0 ponto	2	20	Nº previsto de empreendimento comercializando em espaços coletivos apoiados pelo <u>Cesol</u>	32	32	100%	20

	CF 4.5	4.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 =0 ponto	2	20	Nº previsto de eventos	01	64	100%	20
5	CF 5.1	5.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas	(Nº de empreendimentos com informações atualizadas/ Nº empreendimentos atendidos) x 100	100% = 10 pontos < 100% =0 ponto	2	20	Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas	64	64	100%	20
	CF 5.2	5.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas	(Nº de famílias com informações atualizadas/ Nº de famílias atendidas) x 100	100% = 10 pontos < 100% =0 ponto	2	20	Percentual de famílias com informações atualizadas	64	64	100%	20
<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (A)</b>						<b>200</b>	<b>TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B)</b>				<b>200</b>
<b>PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B/A)</b>						<b>100%</b>	<b>ÍNDICE DA COMPONENTE FINALÍSTICA - ICF</b>				<b>1.0</b>

Nº	INDICADOR			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			VARIÁVEL PACTUADA	2º TRIMESTRE		% ALCANCE	PONTUAÇÃO OBTIDA
	COD. INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FORMULA DE CÁLCULO	PARAMETRO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA		META	REALIZADO		
<b>II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG</b>											
1	CG 1.1	1.1.1 -Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade / Total de despesas efetivadas no Relatório de Prestação de Contas) x 100	100% = 10 pontos < 100% =0 ponto	1	10	Relatório de Prestação de Contas	100%	1	100%	10

	CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal	(percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Relatório de Prestação de Contas	65%	65%	100%	10
2	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de Regulamento de Compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de compras verificados no período) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Percentual de processo de compras conformes	100%	1	100%	10
3	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal	(nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Percentual de processos de seleção conformes	100%	1	100%	10
	CG 3.2	3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido / Nº de postos de trabalho verificados) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	Percentual de postos ocupados de acordo com o perfil exigido	100%	1	100%	10
	CG 3.3	3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº postos de trabalho ocupados/ Nº de postos de trabalho previstos) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	Percentual de ocupação dos postos de trabalho	100%	1	100%	10
4	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de Contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas	01	0	0%	00
	CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas Anual	01	1	NA	NA
	CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de Cláusula Contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	=>1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	1	10	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	01	0	100%	10
		4.3.2 - Responsabilização de irregularidade pelos órgãos de controle	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério	=>1 = 0 ponto 0 = 10 ponto	1	10	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle	01	0	100%	10



			Público, TCE, etc.								
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE DE GESTÃO (C)						90	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE DE GESTÃO (D)				80
PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE DE GESTÃO (D/C)						89%	ÍNDICE DA COMPONENTE DE GESTÃO - ICG				0,89
ID TRIMESTRAL (ICF = *0,7) + (ICG= *0,3)						0,96					

## 5.1 COMENTÁRIOS SOBRE OS RESULTADOS

### COMPONENTE FINALÍSTICO - CF

**CF.1- Prestar assistência técnica com vistas a levantar potencialidades e oportunidades de mercados para os empreendimentos atendidos pelo Cesol.**

**CF 1.1.1 Relatório com estudo do território sobre vocações, segmentos, cadeias produtivas, potencialidades econômicas, políticas públicas ligadas ao desenvolvimento territorial e atividades com maior oportunidade de atuação para o EES existente.**

Não se aplica

**CF 1.2.1 – Relatório com estudo de redes de cooperação e intercooperação solidária existente no território.**

Não se aplica

**CF. 2 – Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do empreendimento.**

**CF 2.1.1– Empreendimentos da carteira do Cesol com plano de ação elaborado.**

A contratada relata que no período de setembro a dezembro de 2019, o Centro Público de Economia Solidária – CESOL Território de Sudoeste e o Município de Itapetinga, atendendo nesse período 64 empreendimentos entre associações, cooperativas e grupos informais. Relata que foram

realizadas visitas a empreendimentos atendidos anteriormente quando da execução do primeiro contrato edital, bem como novos empreendimentos identificados no território. Destaca que esses EES tem características próprias e encontram-se em estágios diferentes de desenvolvimento, e estando agora recebendo novas assistências, evidenciadas nos planos de ações a partir do estudo de viabilidade econômica do informante, ainda que durante a elaboração desses Estudos constatou-se que esses empreendimentos atuam em diferentes segmentos de produção o que requer um trabalho mais específico como elaboração de um perfil do empreendimento evidenciando a caracterização histórica do empreendimento, problemas e gargalos a serem superados, a partir do diagnóstico e do estabelecimento dos objetivos estratégicos do empreendimento.

CESOL Território de Sudoeste e Município de Itapetinga atento as constantes mudanças mercado, inovações comerciais, adotou para esse contrato estratégias de negócios que possibilitam a comercialização de produtos em redes envolvendo todos os territórios da Bahia inicialmente, criando assim condições para geração de renda para os EES. Esses empreendimentos que tinham pouca expectativa de crescimento socioeconômico em função das poucas oportunidades e, que após assistências recebidas voltaram a se reunir e produzir e comercializar. Os Estudos de viabilidade e planos de ação correspondentes foram enviados em mídia eletrônica e encontram-se arquivados nessa coordenação.

### **CF. 3 – Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo Cesol**

#### **3.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais**

A partir da execução dos planos de ação foram elaboradas estratégias para a melhoria dos produtos pelos próprios empreendimentos com o auxílio dos técnicos do centro público, bem como de algumas consultorias necessárias para este fim, objetivando dar visibilidade aos produtos e alcançar outros mercados.

A contratada destaca que para essa meta foram realizados encontros e visitas a possíveis locais de vendas objetivando apresentar a economia solidária, bem como os produtos que foram trabalhados no período e suas melhorias. Foram oferecidas degustação e apresentação dos produtos, assim 32 produtos foram inseridos em mercados, além do espaço solidário. Em anexo os contratos e relação de produtos que serão comercializados.

#### **3.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorados**

A contratada relata que durante as visitas de acompanhamento aos Empreendimentos atendidos, foi necessário a intervenção de consultorias mais específica e especializadas objetivando avaliar as condições e características dos produtos: perecibilidade, relação qualidade, quantidade, preço, padronização, diferenciação do produto da região buscando características identitárias, (por exemplo os biscoitos e sequilhos de Conquista); sazonalidade, embalagem, rotulagem etc, permitindo planejamento ajustamento às exigências de mercados, aos processos de comercialização, prazos exigidos pelos consumidores e que atendam as condições de comercialização dos diversos mercados. Assim foram priorizados 32 produtos neste período, trabalhados de acordo com requisitos destacados e prontos para o mercado.

### **3.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo Cesol**

A contratada relata que foram criadas estratégias de marketing e propaganda dos produtos da economia solidária trabalhados nos dois trimestres com o objetivo de influenciar o consumo consciente dos produtos a partir das intervenções feita pelas equipe técnica e consultores destacando as características identitárias que privilegiam a história das comunidades e dos grupos, destacando os materiais utilizados e as técnicas aplicadas, o caráter social e ambiental da iniciativa, sensibilizando as pessoas para a autenticidade do produto apresentado, a contratada relata as atividades desenvolvidas: Elaboração de material publicitário (redes sociais, sites de vendas, catálogo de produtos, outros) e apresentaram documento que detalha as ações necessárias planejados para as redes, cujo elaboração foi pautada na análise de outros documentos previamente produzidos pela equipe, como EVE, além de estudos elaborados por outras instituições.

#### **CF 3.3.2 – Peça de comunicação e propaganda desenvolvida e veiculada.**

A contratada apresenta no relatório de prestação de contas um jornal com título: "Informativo Ecosolidária" onde compila todas as peças de comunicação usadas no período informando que esta uma estratégia de marketing e propaganda dos produtos com vistas ao estímulo do consumo consciente, evidenciando o caráter social e ambiental da produção em destaque agregando valores e, conseqüentemente, a sensibilização para a aquisição dos produtos ou dos serviços advindos da lógica da economia solidária. Para fortalecer essa ação a contratada relata o uso das redes sociais como grandes aliadas na difusão de informações sobre os produtos, impulsionando assim as vendas.

#### **CF 4 – Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo Cesol**

##### **CF 4.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização**

A rede de Comercialização Solidária dos Empreendimentos do Território Sudoeste Baiano - RECOSOL, cooperativa de produção e comercialização constituída em 2019 e é parte integrante de uma proposta de desenvolvimento sustentável e solidária que abrange os municípios do Território do Sudoeste e município de Itapetinga.

Informa que, o trabalho desenvolvido pela RECOSOL, vai desde a organização da produção junto aos agricultores(a) e grupos produtivos solidários, por meio do beneficiamento/produção de diversos produtos, sendo em maior destaque as cadeias produtiva dos produtos da mandioca e do café. Assim como, os processos que envolvem a logística da produção e dos produtos, a aquisição de insumos e matéria-prima, os processos contábeis e legais (emissão de notas fiscais) e todo o processo que envolve a comercialização em rede.

Explica que, a organização em rede dos grupos de produção solidária, foi o primeiro passo que desencadeou um processo autônomo e emancipatório dos grupos. Assim, a Rede de Comercialização RECOSOL é responsável por articular os aspectos da organização, produção e comercialização dos

produtos da economia solidária e da agricultura familiar. A marca RECOSOL vem, com identidade própria, permitindo tornar os mesmos conhecidos para além dos limites dos territórios.

A Contratada apresenta em mídia (CD ROM), anexo ao relatório de prestação de contas, a relação dos 32 empreendimentos que aderiram a rede de comercialização RECOSOL, assim como, as cartas de adesão e Estatuto Social da cooperativa reformado e aprovado em Assembleia Geral Extraordinária em 12 de novembro 2019. Todos os documentos encontram-se arquivados nessa coordenação.

#### **4.2.1 - Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização**

Não se aplica

#### **4.3.1 – Constituição de Fundos Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL**

Não se aplica

#### **CF 4.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária**

Os espaços coletivos de vendas, instrumento de comercialização da Rede RECOSOL, é articulada por diversos grupos produtivos solidários que são assistidos pelo Cesol, conta com três espaços coletivos de vendas, em Vitória da Conquista e é responsável pela comercialização coletiva da produção de aproximadamente sessenta e quatro grupos produtivos. Para além da comercialização nestes espaços, o RECOSOL contribui com a divulgação e inserção dos produtos em outros mercados convencionais, e em outros espaços de comercialização.

Relata a Contratada que, os princípios que orientam a gestão e todo processo de organização da rede, são os princípios da Economia Popular e Solidária, desse modo, o objetivo é ser um canal de comercialização dos agricultores/as e produtores/as sem fins lucrativos. Explica ainda que, para a sustentabilidade das lojas é acrescido uma taxa administrativa sobre os produtos, tal valor é utilizado para despesas administrativas. Relata ainda que, a iniciativa da RECOSOL, se tornou a principal referência de comercialização dos produtos dos empreendimentos econômicos solidários no território, principalmente a inserção da produção dos grupos nos mercados convencionais onde já existe este diálogo.

Relata que, o Cesol vem apoiando e fomentando a consolidação e expansão desta rede, contribuindo na inserção e qualificação dos produtos, através do desenvolvimento de peças de comunicação e propaganda, além da participação em diversos eventos, feiras, rodas de negócio e festivais, a exemplo do festival de Economia Solidária que terá a segunda edição em dezembro. Promove integração, por meio de intercâmbios entre os grupos, a fim de proporcionar trocas de experiências e saberes entre os mesmos, fortalecendo assim as relações entre os diversos grupos produtivos inseridos na rede, bem como, a participação em constantes reuniões com os grupos. A gestão da rede é feita de forma coletiva e são muitos os espaços de discussão e debate acerca dos processos decisórios, e neste contexto o Cesol está presente como mais um ator no processo de construção coletiva.

A Contratada apresenta em anexo, a mídia, com a relação dos 32 empreendimentos que foram inseridos nas lojas fomentadas e apoiadas pelo Cesol, assim como documento comprobatório (recibo de vendas) das atividades comerciais. Todos os documentos encontram-se arquivados nessa coordenação.

#### **CF 4.5.1 – Eventos de estímulo ao consumo responsável.**

A contratada relata que realizou em, durante todo o dia, oficinas de capacitação para os empreendimentos de economia solidária, visando a promoção do consumo consciente: "Reutilização de latinhas na Confecção de Canecas" e "Boas Práticas e Reaproveitamento de Alimentos". Essas oficinas contaram com a participação de 30 pessoas por turno conforme lista de presenças enviada em mídia. Essa atividade tem por objetivo despertar a consciência a sociedade para práticas sustentáveis.

#### **CF 5 – Monitorar a assistência técnica socioproductiva**

##### **CF 5.1.1 – Percentual de empreendimentos com informações atualizadas.**

A contratada informa que foram inseridos 64 empreendimentos no CAD Cidadão, totalizando 100% dos empreendimentos previstos para o trimestre, com informações atualizadas.

##### **CF 5.1.2 – Percentual de famílias com informações atualizadas.**

As famílias vinculadas aos empreendimentos de economia solidária tiveram suas informações inseridas no CAD Cidadão, totalizando 100% dos empreendimentos previstos para o trimestre.

### **COMPONENTE DE GESTÃO - CG**

#### **CG 1 - Gestão Administrativa Financeira**

##### **CG1.1.1 – Conformidade das despesas efetuadas pela O.S.**

As despesas efetuadas foram efetivadas conforme Plano de Trabalho e os procedimentos das boas práticas da administração pública.

### **CG 1.2.1 – Limite de gasto com pessoal**

A Contratada apresenta despesa com pessoal conforme programação prevista, cumprindo com o limite estabelecido de 65% do valor da receita estabelecido para a rubrica.

## **CG 2 - Gestão de Aquisições**

### **CG 2.1.1 – Aplicação de regulamentos de compras**

Registra-se, que o Regulamento de Aquisição de Bens, dispõe acerca das compras e contratação de serviços pela Contratada, se encontra disponibilizado no site da Casa da Cidadania: <http://www.casadaciddania.org.br/regulamento/regulamentodeaquisicaodebensservicos>. Destaca-se que, os documentos comprobatórios de regularidade das despesas e conformidade com o regulamento da Contratada estão anexadas a esses relatório bem com em mídia.

## **CG 3 – Gestão de Pessoal**

### **CG 3.1.1 – Aplicação de regulamento de seleção e contratação de pessoal**

A contratada informa que recrutou e selecionou a equipe conforme determina o seu regulamento de seleção e contratação de pessoal e este encontra se disponível no sitio da Organização Social <http://www.casadaciddania.org.br/regulamento/regulamentodeaquisicaodebensservicos>.

### **CG 3.1.2 – Pessoal contratado de acordo com os requisitos quali quantitativos exigidos**

### **CG 3.1.3 – Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido.**

A contratada apresenta em seu relatório a relação de contratados conforme plano de trabalho, tendendo ao quantitativo e as especificações explicitadas no processo seletivo, publicado no sitio da OS.

## **CG 4 – Gestão do Controle**

**CG 4.1.1 – Prestação de Contas do Contrato de Gestão**

A contratada apresenta no relatório a prestação de contas em consonância com seus gastos previstos para o período.

**CG 4.2.1 – Manifestação dos Conselhos da Organização Social.**

Não houve registro de nenhuma manifestação.

**CG 4.3.1 – Cumprimento de Cláusula Contratual.**

A organização não cumpriu 100% das metas pactuadas pois não entregou tempestivamente o relatório.

**CG 4.3.2 – Responsabilização e irregularidade pelos Órgãos de Controle.**

Até o presente momento não houve indicações dos órgãos de controle em face deste contrato de gestão.

**6. DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO****6.1 RESUMO DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO**

## 2º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº015/2019 - Período 01/09/2019 a 30/11/2019.

## Tabela 02 - Resumo das Movimentações Financeiras do Período

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO PERÍODO		DEMONSTRATIVO DO SALDO DA CONTABILIDADE	
Saldo Financeiro do Período Anterior (e)	81.319,18	Saldo Atual em Conta Corrente	-80,11
Total de entradas (f)	201.284,86	Saldo Atual de Aplicação Financeira	101.700,77
Repasse Públicos no Período - Custeio	196.004,37	<b>TOTAL DO SALDO DA CONTABILIDADE (i)</b>	<b>R\$ 101.620,66</b>
Repasse Públicos no Período - Investimento	3.000,00		
Resultado de Aplicações Financeiras	2.232,25		
Reembolso de despesas (estornos bancários)	48,24		
Outras Receitas decorrentes da execução do contrato	0,00		
<b>TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO (e+f)</b>	<b>282.604,04</b>		
Total de saídas (g)	180.875,56		
Despesas de Custeio	180.875,56		
Despesas Pagas do Período	180.593,56		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	282,00		
Despesas de Investimento	0,00		
Despesas Pagas do Período	0,00		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
<b>TOTAL DO SALDO NO PERÍODO (e+f-g)</b>	<b>R\$ 101.728,48</b>	<b>CONCILIAÇÃO (e+f-g) - (i) = 0</b>	<b>-107,82</b>
<b>SALDO REMANESCENTE</b>			
Total do Saldo no Período (e+f-g)	R\$ 101.728,48		
Despesas a Pagar (h)	0,00		
Despesas a Pagar - Custeio	7.040,64		
Despesas a Pagar - Investimento	0,00		
<b>SALDO REMANESCENTE (e+f-g) - (h)</b>	<b>101.728,48</b>		

**Nota 1:** Os valores constantes na tabela procedem do Demonstrativo Analítico do Relatório apresentado pela Contratada;

**Nota 2:** Os saldos das contas corrente e aplicação foram analisados mediante extratos bancários apresentados pela Contratada.

## 6.2 DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO



2º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº015/2019 - Período 01/09/2019 a 30/11/2019.						
Tabela 03 - Demonstrativo Sintético de Receitas e Despesas do Período						
1. Receitas Operacionais	2º Trimestre		TOTAL PERÍODO			
	Receitas Recebidas	Receitas a Receber	Receitas Recebidas	Receitas a Receber		
1.1.1 Repasse						
1.1.1 Repasse do Contrato de Gestão - Custeio	196.004,37	0,00	196.004,37	0,00		
1.1.2 Repasse do Contrato de Gestão - Investimento	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00		
1.1.3 Repasse do Contrato de Gestão - Períodos Anteriores	81.319,18	0,00	81.319,18	0,00		
<b>(A) Total de Repasses</b>	<b>280.323,55</b>	<b>0,00</b>	<b>280.323,55</b>	<b>0,00</b>		
1.2 Outras Receitas						
1.2.1 Resultado de Aplicações Financeiras	2.232,25	0,00	2.232,25	0,00		
1.2.2 Reembolso de despesas (estornos bancários)	48,24	0,00	48,24	0,00		
1.2.3 Outras Receitas decorrentes da execução do contrato	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>(B) Total de Outras Receitas</b>	<b>2.280,49</b>	<b>0,00</b>	<b>2.280,49</b>	<b>0,00</b>		
<b>Total Geral das Receitas Operacionais</b>	<b>282.604,04</b>	<b>0,00</b>	<b>282.604,04</b>	<b>0,00</b>		
2. Despesas de Custeio	2º Trimestre		TOTAL DO PERÍODO		Total de Despesas do Período (w+y)	Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)		
2.1 Despesas com Recursos Humanos						
2.1.1 Remunerações	45.672,65	2.002,00	45.672,65	2.002,00	47.674,65	0,00
2.1.2 Encargos Sociais	28.269,47	0,00	28.269,47	0,00	28.269,47	0,00
2.1.3 Benefícios e Insumos de Pessoal	80,00	0,00	80,00	0,00	80,00	0,00
<b>(A) Subtotal (Recursos Humanos)</b>	<b>74.022,12</b>	<b>2.002,00</b>	<b>74.022,12</b>	<b>2.002,00</b>	<b>76.024,12</b>	<b>0,00</b>
2.2 Serviço de Terceiros	62.509,00	4.620,00	62.509,00	4.620,00	67.129,00	0,00
<b>(B) Subtotal (Serviços de Terceiros)</b>	<b>62.509,00</b>	<b>4.620,00</b>	<b>62.509,00</b>	<b>4.620,00</b>	<b>67.129,00</b>	<b>0,00</b>
2.3 Despesas Gerais	43.835,16	418,64	43.835,16	418,64	44.253,80	0,00
<b>(C) Subtotal (Despesas Gerais)</b>	<b>43.835,16</b>	<b>418,64</b>	<b>43.835,16</b>	<b>418,64</b>	<b>44.253,80</b>	<b>0,00</b>
2.4 Despesas com Manutenção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>(D) Subtotal (Manutenções)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
2.5 Tributos	509,28	0,00	509,28	0,00	509,28	0,00
<b>(E) Subtotal (Tributos)</b>	<b>509,28</b>	<b>0,00</b>	<b>509,28</b>	<b>0,00</b>	<b>509,28</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Geral das Despesas com Custeio</b>	<b>180.875,56</b>	<b>7.040,64</b>	<b>180.875,56</b>	<b>7.040,64</b>	<b>187.916,20</b>	<b>0,00</b>
3. Despesa de Investimento	2º Trimestre		TOTAL PERÍODO		Total de Despesas do Período (w+y)	Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)		
3.1 Aquisição de Bens Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total Geral das Despesas de Investimento</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)</b>	<b>180.875,56</b>	<b>7.040,64</b>	<b>180.875,56</b>	<b>7.040,64</b>	<b>187.916,20</b>	<b>0,00</b>

**Nota 1** – Nos itens 1.1.1 e 1.1.2, Receitas Recebidas, os valores informados (custeio e investimento) correspondem a 2ª parcela do Contrato de Gestão;

**Nota 2** – No item 1.1.3, Receitas Recebidas, trata-se do saldo remanescente do trimestre anterior;

**Nota 3** - No item 1.2.1, Receitas Recebidas, o valor apresentado refere-se a rendimento bruto sobre aplicação de recurso;

**Nota 4** - No item 1.2.2, Receitas Recebidas, o valor apresentado refere-se a estornos bancários;

**Nota 5** – No item 2.1.2, Despesas do Período Pagas, a conta de saldo imprevisto, conforme Proposta de Trabalho da OS, apresenta registro de pagamento de exame admissional;

**Nota 6** - No item 2.2 e 2.3, Despesas do Período Pagas, os saldos excedem o previsto na Proposta de Trabalho da OS;

**Nota 7** – No item 2.5, Despesas do Período Pagas, o valor registrado refere-se a IR sobre aplicação de recurso.

### 6.3 ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

#### Das Receitas

O demonstrativo, tabela 02, apresenta o valor total de R\$199.004,33 (cento e noventa e nove mil e quatro reais e trinta e três centavos) que corresponde ao repasse da 2ª parcela do contrato de Gestão nº015/2019. Essa quantia consiste, conforme cronograma desembolso contido no termo contratual, ao somatório da despesa de custeio e investimento para o 2º trimestre. Além do valor acima, a Contratada registra saldo remanescente do trimestre anterior na quantia de R\$81.319,18 (oitenta e um mil e trezentos e dezenove reais e dezoito centavos), aplicação de recurso com rendimento bruto de R\$2.232,25 (dois mil e duzentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos), estorno bancário no valor de R\$48,24 (quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos), que resulta no total de R\$282.604,04 (duzentos e oitenta e dois mil e seiscentos e quatro reais e quatro centavos) relativo às receitas operacionais do período. Outro fato relevante foi o saldo da CONCILIAÇÃO, tabela 02, com diferença de R\$107,82 (cento e sete reais e vinte e dois centavos), em que o ajuste é necessário no trimestre subsequente sem prejuízo do saldo final do período em questão.

#### Das Despesas

Segundo apresentado, tabela 03, relacionado à despesa incorrida com pessoal, no período, o valor total foi de R\$74.022,12 (setenta e quatro mil e vinte e dois reais e doze centavos), dentro do saldo programado de R\$103.178,97 (cento e três mil e cento e setenta e oito reais e noventa e sete centavos) conforme proposta de trabalho da Organização Social Instituto Casa da Cidadania. Sendo assim, comporta-se dentro do limite de 65% do valor total da receita disponível para o trimestre de R\$129.352,84 (cento e vinte e nove mil e trezentos e cinqüenta e dois reais e oitenta e quatro centavos). A Contratada registra que no trimestre efetivou regularmente o pagamento da remuneração da equipe técnica do CESOL e das obrigações trabalhistas. A tabela 03 apresenta os saldos das contas pertencentes à rubrica Despesa de Pessoal. Além disso, observou-se que as contas “Remuneração” e “Encargos Sociais” estão dentro do programado. Apesar de que consta registro de pagamento na conta “Benefícios e Insumos de Pessoal” de saldo imprevisto para o trimestre, após comparativo mediante quadro orçamentário da Proposta de Trabalho apresentado pela Organização Social. Em relação à conta de saldo impensado, a comissão alertou da necessidade do controle financeiro para evitar futuros excedentes numéricos.

A Contratada apresenta o quadro efetivo da equipe técnica do CESOL, sendo proveitoso quando o processo de seleção tem menção no parecer financeiro. Além do exposto, durante a análise financeira observou-se os saldos das contas relacionadas às Despesas de Pessoal, e tal situação é numericamente retratada na tabela 03 em que os saldos das contas Remunerações, Encargos Sociais e Benefícios e Insumos de Pessoal se apresentam dentro do previsto. Este resultado foi obtido através do comparativo do previsto e realizado conforme quadro orçamentário da Proposta de Trabalho apresentado pela Organização Social. Perante a sinalização de complementação dos registros, a comissão por meio de ofício recomenda a apresentação de documentação conclusiva a cerca do processo seletivo e contratação da equipe técnica do CESOL. Tais questionamentos, ainda que elementares, é sem prejuízo, uma vez que a equipe técnica está ativa e o CESOL registra nos lançamentos financeiros regularidade com as obrigações trabalhistas.

Em observância, as despesas incorridas com “Serviços de Terceiros” e “Despesas Gerais” excederam o programado. Ainda assim, é interessante destacar que a conta de maior volume de pagamentos foi “Eventos, cursos e oficinas”. E partindo da análise geral dos desembolsos, com base nos lançamentos financeiros as atividades realizadas estão atreladas a “assistência técnica a EES”, “encontro dos técnicos do CESOL”, “reinauguração do CESOL” e “oficina”. Para mais, consta registro de pagamento de Imposto de Renda sobre aplicação de recurso na conta “Tributos”, o qual foi apurado no extrato bancário da conta aplicação apresentado pela Contratada.

Em síntese, o total de gasto no período foi de R\$180.875,56 (cento e oitenta mil e oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), porém, este saldo foi inferior ao total de saídas de recursos previsto para o trimestre. Também, a comissão, declara que diante da análise financeira do referido trimestre, fez envio de ofício recomendando maior especificação das atividades realizadas, revisão de lançamentos e controle financeiro dos saldos excedentes, especialmente, para os achados de teor financeiro.

## **7. AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS**

Para conhecer o grau de satisfação dos associados que recebem assistência técnica do Cesol os usuários, através da metodologia participativa, são informados sobre os canais de comunicação para registro de suas opiniões, quais sejam: Ouvidoria Geral do Estado da Bahia pelo 0800 284 0011, Caixa de sugestões localizada na recepção do Centro Público, na loja do CESOL, nas visitas de campo e durante os cursos, capacitações e oficinas realizadas na sede do Centro Público. A contratada informa aplicação de questionário para verificação de satisfação dos usuários.

## **8. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO**

Até o presente momento não houve indicações da Ouvidoria Geral do Estado em face deste contrato de gestão.

## **9. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE**

Até o presente momento não houve indicações dos órgãos de controle em face deste contrato de gestão.

## **10. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

No comparativo entre as metas pactuadas e os resultados alcançados para o 2º Trimestre verifica-se um desempenho superior a noventa por cento de desempenho, entretanto, a Organização Social não cumpriu tempestivamente a entrega do Relatório de Prestação de Contas. Na oportunidade, recomendamos o cumprimento das metas, bem como a entrega tempestiva do relatório de prestação de contas, pois, a demora na entrega dificulta a expedição do relatório técnico de prestação de contas de responsabilidade da Comissão.

## 11. APLICAÇÃO DE DESCONTOS

Consoante informado acima, a organização social não entregou tempestivamente a prestação de contas, incidindo, em desconto de 03(três) por cento) na próxima parcela.

2º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 015/2019 - Período 03/09/2019 a 03/12/2019										
Tabela 01 - Comparativo entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados										
Nº	INDICADOR			DESCONTO		PONTUAÇÃO OBTIDA NO TRIMESTRE	2º TRIMESTRE		PONTUAÇÃO OBTIDA NO TRIMESTRE	%DESCONTO A SER APLICADO
	COD. INDICAD OR	NOME DO INDICADOR	FORMULA DE CÁLCULO	PARAMETRO PARA APLICAÇÃO DE DESCONTO	DESCONTO MÁXIMO		META	REALIZADO		
<b>I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF</b>										
1	CF 1.1	1.1.1 Relatório com estudo do território sobre vocações, segmentos, cadeias produtivas, potencialidades econômicas, políticas públicas ligadas ao desenvolvimento territorial e atividades com maior oportunidade de atuação para o EES existente.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	01	01	20	0%
	CF 1.2	1.2.1 Relatório com estudo de redes de cooperação e <del>intercooperação</del> <del>intercooperação</del> solidária existentes no território	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	00	01	01	20	0%
2	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação elaborado	(N.º de EES com Plano de Ação elaborados / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	64	64	20	0%
3	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais	(N.º de EES com produtos inseridos / n.º previsto de EES com produtos inseridos) x100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	20	00	NA	NA	NA
	CF 3.2	3.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado	(N.º de EES com 02 melhorias no produtos / n.º previsto de EES com 02 melhorias no produtos)x100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	00	NA	NA	NA

	CF 3.3	3.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo <del>Cesol</del>	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	00	NA	NA	NA
		3.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	01	01	20	0%
4	CF 4.1	4.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(N.º de EES atendidos participando de redes / nº EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	20	00	NA	NA	NA
	CF 4.2	4.2.1 - Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	20	00	NA	NA	NA
	CF 4.3	4.3.1 – Constituição de Fundos Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	NA	NA	20	00	NA	NA	NA
	CF 4.4	4.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária	(N.º de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / nº empreendimentos previstos para atendimento) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	20	00	NA	NA	NA
	CF 4.5	4.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	01	01	20	0%

5	CF 5.1	5.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas	(Nº de empreendimentos com informações atualizadas/ Nº empreendimentos atendidos) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	20	100%	100%	20	0%
	CF 5.2	5.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas	(Nº de famílias com informações atualizadas/ Nº de famílias atendidas) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	20	100%	100%	20	0%
<b>II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG</b>										
1	CG 1.1	1.1.1 -Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade / Total de despesas efetivadas no Relatório de Prestação de Contas) x 100	NA	NA	NA	100%	NA	NA	NA
	CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal	(percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	NA	NA	10	65%	65%	10	0%
2	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de Regulamento de Compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de compras verificados no período) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	10	100%	100%	10	0%
3	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal	(nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	10	100%	100%	10	0%
	CG 3.2	3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qual. quantitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido / Nº de postos de trabalho verificados) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	10	100%	100%	10	0%

	CG 3.3	3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº postos de trabalho ocupados/Nº de postos de trabalho previstos) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	10	100%	100%	10	0%	
4	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de Contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	10	100%	0%	10	3%	
	CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	
	CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de Cláusula Contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
		4.3.2 - Responsabilização de irregularidade pelos órgãos de controle	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc.	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
<b>DESCONTO APLICÁVEL</b>										<b>3%</b>	

## 12. RECOMENDAÇÕES

As recomendações em tela visam o aperfeiçoamento da gestão por parte da organização social, mas também visa o acompanhamento e monitoramento e avaliação por parte dos membros da Comissão:

O respeito a todas as cláusulas dos contratos de gestão, isto, inclusive, atentar-se para Resolução nº 120, de 29/08/2019 do TCE/BA, visto ser um documento norteador e obrigatório para execução dos contratos de gestão no Estado da Bahia, assim como as demais normas que versam sobre o Programa de Organizações Sociais no Estado da Bahia.

A Organização Social deve empreender esforços para efetivação de todos os indicadores.

A Organização Social deve manter todos os documentos relacionados ao contrato de gestão de forma organizada para fins de acompanhamento, monitoramento e avaliação, assim como fiscalização dos órgãos de controle.

Objetivando melhoria na eficiência e na eficácia das ações do CESOL, inclusive de modo a tornar célere o seu acompanhamento e monitoramento, recomenda-se, ainda, à Contratada:

Observação ao cumprimento dos componentes finalísticos e de gestão, notadamente, pontualidade na entrega dos relatórios trimestrais de prestação de contas e revisão de conteúdo para que se evitem erros materiais e carências documentais.

Juntada, preferencialmente na via digital, CD-ROM, de todos os documentos comprobatórios do cumprimento das metas pactuadas, como pesquisas de satisfação, relatório de faturamento, fotografias com legendas, termos de adesão, listas de presença (oficinas/eventos), extrato CAD/Cidadão, comprovantes de quitação de despesas com água, energia elétrica, telefone, bem como os seguintes documentos: comprovantes de recolhimento dos encargos sociais (INSS, FGTS e PIS) e tudo o mais que se fizer imprescindível à verificação da execução.

Manter organizada toda a documentação fiscal, trabalhista, previdenciária e financeira da Organização Social, especialmente, a relacionada ao Contrato de Gestão em análise.

Guardar os documentos relacionados aos meios de verificação dos indicadores do Contrato de Gestão: carta de adesão dos empreendimentos à rede de comercialização; documento responsável por registrar o faturamento do empreendimento, documentos de sistematização das informações dos empreendimentos e de sistematização das informações das famílias.

Em hipótese de alteração do Plano de Trabalho, informar oficialmente à Superintendência de Economia Solidária – SETRE, para verificação da consonância com o objeto do Contrato, cláusulas pactuadas e edital.

Atentar a atualização e publicação em meios eletrônicos de comunicação, a exemplo do sítio oficial da entidade, regulamentos próprios, aprovados pelo seu Conselho Deliberativo, contendo regras de recrutamento e seleção de pessoal e procedimentos a serem adotados na aquisição de bens, contratações de obras e serviços e na manutenção dos bens permitidos pelo Estado ou adquiridos em virtude do Contrato.

Quando se discriminar a participação em eventos, festivais e feiras indicar, necessariamente, o período, local, empreendimentos participantes, juntar fotografias e lista de presença e, sendo possível, informar a receita auferida.

A Avaliação da Satisfação dos Usuários é item de atendimento obrigatório pela executante, na medida em que serve de parâmetro e medida da utilidade dos serviços prestados pelo aparelho público e da adequação da política pública aos destinatários, devendo os seus questionários sempre estarem inseridos (resultados e metodologia) nos Relatórios de Prestação de Contas bem como suficientemente documentados nos anexos virtuais.

Essas recomendações não dispensam outras que surjam ao longo da execução do contrato de gestão e devem ser acompanhadas trimestralmente para verificação do aperfeiçoamento da gestão.



### 13. PARECER CONCLUSIVO

Centrado nos registros pertinentes à execução das metas estabelecidas, nos demonstrativos de aplicação dos recursos repassados pelo Estado, no modo de agrupamento das contas de despesa, na observância às cláusulas contratuais, examinou-se o Relatório apresentado pela Contratada, com a incumbência de expressar opinião sobre o cumprimento do contrato em tela até o presente momento.

O exame foi conduzido com foco na presunção de veracidade das informações prestadas, na obediência aos regulamentos e nas práticas adotadas pela administração do Cesol.

É opinião desta Comissão que até onde foi possível verificar houve cumprimento dos componentes do contrato de gestão previstos para o trimestre pela Organização Social. Isto posto, exaramos o presente parecer com recomendação de aprovação desta prestação de contas com as ressalvas, sem prejuízo da Organização Social continuar prestando o serviço com qualidade e melhorando os aspectos de gestão e da execução dos indicadores e metas.

Estando de acordo com os achados, recomendações e conclusões da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão, subscrevo o presente Relatório acolhendo as ressalvas, reiterando as recomendações e indicando o seu encaminhamento ao Secretário Davidson de Magalhães Santos, ao Conselho Deliberativo do Instituto Casa da Cidadania e ao Conselho de Gestão das Organizações Sociais – CONGEOS.



Documento assinado eletronicamente por **Edjane Santana De Oliveira, Coordenador III**, em 06/03/2020, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Efson Batista Lima, Coordenador I**, em 06/03/2020, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Albene Diciula Piau Vasconcelos, Coordenador II**, em 06/03/2020, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Santos Ferreira, Assessor Administrativo**, em 06/03/2020, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alan Valadares Meira, Coordenador II**, em 06/03/2020, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Maria Bahia Martins, Coordenador II**, em 06/03/2020, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Milton Barbosa de Almeida Filho, Superintendente**, em 09/03/2020, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joviniano Souto Queiroz, Coordenador I**, em 12/03/2020, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00016534868** e o código CRC **DCC667F6**.